



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2015-SESPORTE/CPL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CONSTRUTORA E & J LTDA.-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Mauro Andrade, nº 400, Bairro Alto da Brasília, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. **IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA.-ME.**, estabelecida na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, 141, sala 01, Bairro Campo dos Velhos, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Francisco Elivar Araújo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 97031029976 e CPF nº 323.613.603-06, residente e domiciliado em Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Elpídio Ribeiro da Silva, 141, Bairro Campo dos Velhos, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011-SESPORTE/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, incisos II e VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO


O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** contratual da **Contratação de Empresa Especializada na Construção de um Miniestádio na localidade de São Francisco, distrito de Jordão, no Município de Sobral-CE**, por mais 180 (cento e oitenta dias) e o prazo de **EXECUÇÃO** da obra por mais por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

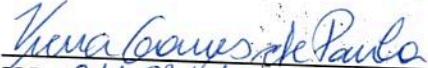
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

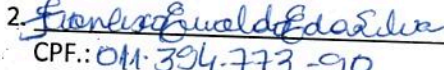
Sobral – CE, 19 de janeiro de 2018.


IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
CONTRATANTE


FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.


CPF.: 011.674.123-62

2. 
CPF.: 011.394.773-90